



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA  
DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO  
RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.**

Processo Licitatório: Nº 012/2021

Dispensa de Licitação: Nº 006/2021

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, neste ato representada por DANIEL UBA, inscrito(a) no CPF nº 564.862.199-04 e portador(a) do RG nº 322314, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, SC, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, nº 1101 Bairro Industrial 2, CEP 89466-500, Cidade Canoinhas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a SEGUNDA prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 011/2021, com base no INPC, no percentual de 5,68 % (cinco vírgula sessenta e oito por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira paragrafo segundo e no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2023**, com vencimento em **31/12/2023**, nos termos do disposto em sua **Cláusula segunda e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**2.1.** Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contrato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 52.397,93** (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) que corresponde a um acréscimo de 5,68% (Cinco virgula sessenta e oito reais) no valor total do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

*09.01 – Sec. Mun de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente  
2014 – Ass ao pequeno produtor Rural  
339000 – Aplicações Diretas*

**3.1.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula segunda do Contrato originário de nº 011/2021 e documentação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:**



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 011/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 14 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ADILSON LISZKOVSKI  
**Contratante**

---

Empresa De Pesquisa Agropecuária e  
Extensão Rural De Santa Catarina - EPAGRI  
**DANIEL UBA**  
**Contratada**